



LEI Nº 408/85

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado à seguinte dotação:

ÓRGÃO	- 02.00	- GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	- 02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	- 4.332	- Contribuição p/desp.de capital.....	20.000.000

Art. 2º - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica o executivo municipal, autorizado a comprometer os recursos oriundos do repasse financeiro efetuado através da Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo, no valor de cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção da sede social do serrano Tennis Clube.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 18 de outubro de 1985


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal